



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Rua Santíssimo Sacramento, 216 - CEP 77.220
Tel.: (061) 621-1024

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.....DE.....DE 1982.

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação, para emissão de parecer.
Câmara Municipal de
Luziânia, aos 04/03/82
Mário Teófilo
Presidente

REGULAMENTA O PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS DOS /
VEREADORES PARA O EXERCÍCIO DE 1982 E DÁ/
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, decreta, e eu/
presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º-Fica o Presidente da Câmara Municipal de Luziânia, Est
tado de Goiás, autorizado, através de Ato, a compatibilizar os subsídios dos Ve-
readores, para o exercício de 1982, fixados na Resolução Nº 180 de 07/12/81 com
os valores obtidos com a aplicação dos critérios exigidos pela Lei Complemen-
tar Nº 25/75 alterada pela de Nº 38/79 devidamente apurados no exercício de /
1981(MIL NOVECENTOS E OITENTA E HUM).

Art.2º-As reduções e os aumentos ocorridos, nos subsídios, em/
função das variações dos índices mencionados no Art.1º serão feitos na mesma/
proporção tanto na parte fixa quanto na variável.

Art.3º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publica-
ção, retroagindo seus efeitos a primeiro de Janeiro de 1982, revogando-se as dis-
posições em contrário.

Plenário "José Rodrigues dos Reis" da Câmara Municipal de Luzi
ânia aos 04 de março de 1.982.

À Comissão de Finanças, Orçamento e
Economia, para emissão de par. cer.
Câmara Municipal de
Luziânia, aos 04/03/82
Mário Teófilo
Presidente

Mário Teófilo

PRESIDENTE

Antônio Teófilo Rodrigues

1º SECRETARIO
Antônio Teófilo Rodrigues

"2º Suplente".